



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº56/2026/NRS/DRE CONFRESA/MT PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DO PROJETO PRÉ-ENEM DIGIT@L MT

A DIRETOR A DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98 e a a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, para atuação como Professor de Área e Professor Coordenador do Projeto Pré-Enem Digit@l MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Emergencial destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para atuação no Projeto Pré-Enem Digit@l, no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Confresa.

1.2. O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Regional de Educação de Confresa, por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DRE e COGPE/DRE.

1.3. A Diretoria Regional de Confresa, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico cfs.coped@edu.mt.gov.br

2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

PROFESSOR DE ÁREA		
Carga Horária Semanal	Tipo de Vaga	Vigência
10 horas semanais	-	Ano Letivo de 2026
Função	-	Total de Vagas
Matemática (Geometria)	Contratação Imediata	01
Matemática (Álgebra)	Cadastro Reserva	01
Geografia	Cadastro Reserva	01
História	Cadastro Reserva	01
Biologia	Cadastro Reserva	01
Filosofia/Sociologia	Cadastro Reserva	01
Física	Cadastro Reserva	01
Química	Cadastro Reserva	01



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Letras (Redação)	Cadastro Reserva	01
Letras (Literatura)	Cadastro Reserva	01
Letras (Gramática)	Cadastro Reserva	01

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Edital Emergencial:

3.2. Todos os professores efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo de sua respectiva DRE, com disponibilidade para atuar nos locais de atribuição definidos pela DRE.

3.3. Na ausência de professores efetivos, poderão ser contratados, excepcionalmente e de forma temporária, profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.

3.4. Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.5. A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no **Anexo II**.

3.6. Em casos excepcionais o(a) professor(a) do projeto Pré-Enem Digit@l MT 2026, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

4.1.1. 1ª etapa: Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.

4.1.2. 2ª etapa: A DRE definirá se a entrevista será online ou presencial ficando sob análise da mesma, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGER e Coordenador (a) da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

5. DA ENTREVISTA

5.1 Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.2. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico [Site da DRE](#), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

I. Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela DRE, seguindo o cronograma deste edital.

II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

5.3. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá presencialmente será realizada na DRE, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.

5.4. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

5.4.1. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site [Site da DRE](#).

5.4.2. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

5.4.3. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

5.5. A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame, devidamente designada por ato administrativo, a qual será responsável pela aplicação dos critérios previamente definidos no edital,

5.6. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes critérios:

- I.** capacidade de motivação;
- II.** habilidade de comunicação;
- III.** gestão do tempo;
- IV.** inovação.

5.7. A avaliação dos critérios mencionados no item 5.6 observará pontuação máxima de 40 (quarenta pontos), atribuída conforme o nível de evidência demonstrado pelo candidato durante a entrevista, nos seguintes termos: 01 (um) ponto, correspondente a nenhuma evidência; 05 (cinco) pontos, correspondente a pouca evidência; e 10 (dez) pontos, correspondente a muita evidência.

5.8. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.6, observando a seguinte fórmula: **(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)= Nota da Entrevista (NE).**

5.9. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

- a)** Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b)** Não apresentar, no ato da entrevista, documento oficial de identificação com foto, em via original, tais como carteira de identidade ou outro documento legalmente válido.
- c)** Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

5.10. Na ausência da Psicóloga da COGER e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGPE e um (1) membro da COPED.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por: Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED/DRE e Psicólogo (a) da COGER/DRE.

I - Análise de inscrição (Banco de Talentos)	COPED
II - Análise de Perfil (entrevista)	Coordenador (a) da COPED e Psicólogo (a) da COGPE
III - Análise de recursos	COPED
IV - Gerar lista preliminar e dos resultados	COPED

6.2. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento..



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

7.2. As inscrições serão realizadas pelo site [INSCRIÇÃO AQUI](#), dentro do período de **29/05/2026** até às 23:59h do dia **04/06/2026**.

7.3. *Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu:* É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Interno**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> sendo de caráter eliminatória, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.4. *Outros Candidatos:* É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da Etapa I. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.5. O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.

7.6. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

7.7. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;

7.8. Não poderão participar deste processo seletivo:

- I.** professores que possuam dois concursos no estado (60 horas);
- II.** profissionais que possuam dois vínculos (estado/ município/ Federal);
- III.** profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva;
- IV.** professores com licença prevista para o período do projeto;
- V.** professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos) deste edital será disponibilizado no E-mail: cfs.coped@edu.mt.gov.br no dia **09/06/2026 à 10/06/2026** que ficará aberto **até às 23h59**, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento ao resultado preliminar da inscrição;

8.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no E-mail cfs.coped@edu.mt.gov.br no dia **16/06/2026** até às 17h do dia **17/06/2026**, contra a seguinte situação:

a) ao resultado preliminar da entrevista.

8.3. Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá encaminhar um E-mail para cfs.coped@edu.mt.gov.br, se atentando ao prazo previsto no cronograma (anexo I).

8.4. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras assuntos que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem argumentação contra terceiros;
- g)** apresentarem argumentação em coletivo;

8.6. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9.DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação.

9.3. Em determinados casos, caberá à DRE informar aos candidatos os documentos necessários para entrega, bem como definir a modalidade de apresentação, que poderá ocorrer de forma presencial ou on-line.

9.4. A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos candidatos Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, observando-se a seguinte ordem de preferência:

- I.** Maior incidência obtida na entrevista;
- II.** Por idade.

10.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de entrevista.

Resultado Final: [(NE)]=Nota Final(NF).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A designação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a)** Fim da vigência.
- b)** Iniciativa do Servidor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

c) Iniciativa da Administração Pública.

12.2. A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.

12.3. As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

12.4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

12.5. Os contratos temporários oriundos deste certame terão vigência, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

12.6. A carga horária será distribuída em aulas presenciais, plantão de dúvidas, planejamento, reuniões, a ser definidos pela DRE e pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC.

12.7. As aulas presenciais e online serão ministradas conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE e pela SEDUC, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

12.8. Este edital terá vigência para o ano letivo de 2026, ficando reservada à DRE/DME a competência para retificar ou revogar o presente edital.

12.9. Os casos omissos ou não previstos neste Processo Seletivo serão analisados e solucionados pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, em atuação conjunta com a Diretoria Regional de Educação – DRE de Confresa e com a Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.11. Este edital inclui os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma;

Anexo II- Requisitos e Atribuições;

Anexo III- Barema;

Anexo IV- Declaração de Experiência no Modelo Pedagógico.

Confresa-MT, 27 de Abril de 2026

ANDRE GOUVEA WANPURA DE PAULA

Diretor(a) da Respectiva DRE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/05/2026	Site DRE
Impugnação	30/05/2026	E-mail cfs.coped@edu.mt.gov.br
Período de Inscrição	29/04/2026 até às 23h59m do dia 04/06/2026	INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI
Análise das inscrições	08/06/2026	Comissão da DRE
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	09/06/2026 às 14h	Site DRE
Período de Recurso	09/06/2026 a partir das 15h ao dia 10/06/2026	E-mail cfs.coped@edu.mt.gov.br
Resultado de Recurso e convocação para Entrevista	11/06/2026	Site DRE
Divulgação do link e local de Entrevista	11/06/2026	Site DRE
Realização de Entrevista	15/06/2026 a 16/06/2026	Comissão de seleção da DRE
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	17/06/2026 às 15h	Site DRE
Período de recurso das Entrevistas	18/06/2026 a 19/06/2026	Site DRE
Divulgação do Resultado Final	20/06/2026	Site DRE
Entrega de Documentos	21/06/2026	DRE ou Unidade Escolar
Início das Atividades Internas	22/06/2026	DRE ou Unidade Escolar
Início das Aulas	22/06/2026	DRE ou Unidade Escolar

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
a) Ter disponibilidade para cumprir até 10 horas semanais em local de atribuição definido pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido. b) Possuir licenciatura plena em Biologia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática-Álgebra, Matemática-Geometria/Trigonometria e Química. c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras – Gramática, Letras-Literatura; Letras – Redação	a) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem; b) Ministrar aulas presenciais, plantão tira-dúvidas, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. Podendo ocorrer essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados; c) Acompanhar periodicamente, aulas online disponibilizadas pela SEDUC/MT. d) Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) para a DRE. e) Gravar podcasts com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhadas nas aulas. f) Auxiliar os estudantes no acesso e utilização de plataformas parceiras; g) Aplicar simulados; h) Realizar a busca ativa dos estudantes; i) Participar de reuniões pedagógicas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III - BAREMA

1.0 TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação	1
Especialização	5
Mestrado	10
Doutorado	20

OBS: Considerar somente a pontuação de maior titulação (NÃO SOMAR)

2.0 CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE PRETENDIDA	PONTOS
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Linguagens e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Matemática e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Panorama do Novo Ensino Médio.	1 ponto a cada 1 hora
Implementação da Rede de Inovação de Educação Híbrida.	1 ponto a cada 1 hora
PONTUAÇÃO MÁXIMA	13 pontos

3.0 EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO MODELO PEDAGÓGICO	PONTOS
---	---------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Comprovação de experiência em edições anteriores do Pré Enem Digit@l MT no mínimo 06 meses de atuação nas seguintes áreas: regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção, mediante documentação emitida pela Diretoria Regional de Educação, sendo 1 ponto para cada ano, com soma máxima de 20 pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL DE EXPERIÊNCIA NO MODELO	20

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MODELO PEDAGÓGICO

Declaramos para fins de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

profissional _____, período de ____/____/____ a ____/____/____,
realizando as seguintes atividades:

- () Professor do Pré Enem Digi@l MT.
- () Coordenador do Pré Enem Digi@l MT.

_____. ____ de ____ de ____

Responsável pela unidade escolar